



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

e/mail: cmtn@brisanet.com.br

Ação e Progresso

PROJETO DE LEI Nº 001/2003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dá denominação
à Escola que
indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA DE ENSINO BÁSICO MARIA SANTA FREIRE**, a escola Municipal, situado no Distrito de Peixe Gordo, sem denominação oficial, anteriormente conhecida como Escola 29 de Maio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo José Guerreiro
Chaves, em 27 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ROSENDO FREIRE
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Ação e Progresso"

PROJETO DE LEI Nº 001/2003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dá denominação à
Escola que indica.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA DE ENSINO BÁSICO MARIA SANTA FREIRE**, a escola Municipal, situado no Distrito de Peixe Gordo, sem denominação oficial, anteriormente conhecida como Escola 29 de Maio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo José Guerreiro
Chaves, em 27 de fevereiro de 2003.



JOSÉ ROSENDO FREIRE
Vereador

HISTÓRICO

MARIA SANTA FREIRE

Nas páginas verdes da esperança a vida humana se transmite por um ato de profundo amor, e tende a se fazer presente num novo ser, que se manifestará, com seus traços e qualidades, a união da família, pois, assim sendo, epigrafamos aqui, fatos e ilustrações de uma vida, fazendo uma retrospectiva baseada em subsídios, para melhor descrever esta história.

Aos dois de novembro de 1905, na comunidade de Peixe Gordo, município de Tabuleiro do Norte – Ce, num momento sublime nasceu **Maria Santa Freire**, a mesma é filha dos senhores **Antonio Roque de Macedo** e de **Maria da Trindade de Jesus**.

Sua família crescia em graça e baseada em mútuo amor. Porém a mão decisiva do destino quando lhe registrava seus oito anos a deixou órfão de mãe, sendo em época de difícil sobrevivência seu pai a entregou a seus padrinhos sendo ele: o **Sr. Manoel Francisco dos Reis** o qual passou a ser o seu tutor.

A garota era criada com carinho pelos padrinhos e ganhou todo o respeito e consideração devotada pelos tutores.

Em fase de adolescência aos seus 17 anos, celebrou no ano de 1922 o seu matrimônio com o jovem **Manoel Rosendo Freire** conhecido por **Manduca**.

Sabendo-se que desta união íntegra houve dez filhos, criando-se apenas oito e dois ainda menores faleceram.

Seus filhos são pessoas idôneas e respeitadas: **Auzira Rosendo Freire**, **Francisca Rosendo Freire** em memória, conhecida como (**Chaga**), **Raimunda Rosendo Freire**, **Marieta Rosendo Freire**, **Vicente Rosendo Freire**, **José Rosendo Freire** conhecido como (**ZeZito**), **Idelzuite Rosendo Freire**, **Rita Rosendo Freire**.

Sua vida foi marcada por muitas datas importantes sendo as principais delas o nascimento do seu primeiro neto **Célio Rodrigues**, nascido em 26 de janeiro de 1950; o referido neto hoje é o atual prefeito de Pacatuba. Uma outra data marcante em sua vida foi no dia 01 de janeiro de 1977 quando foi apossado como prefeito de São João de Jaguaribe o seu filho **Vicente Rosendo Freire**.

Consagrada por todos da sua comunidade por sua generosidade e fraternidade, pois a mesma dirigia seus esforços para ajudar as pessoas carentes.

Consciente da sua importância no clã familiar e imbuída de extrema responsabilidade a senhora **Maria Santa Freire** se desdobrava para atender as perspectivas de seus filhos os quais devotavam estima e apreço.

A constituição de sua família é registrada em árvore genealógica, a saber: oito filhos, quarenta netos, sessenta e seis bisnetos e dez tetranetos, todos eles retratados por sentimentos de mútuo respeito.

Durante toda sua vida foi trabalhadora e lutou para construir um futuro promissor para a sua família.

Morava com seu esposo e familiares no sítio Itapagipe no município de São João de Jaguaribe.

Aos sete de setembro de 1982 faleceu a Senhora **Maria Santa Freire**, deixando saudades e uma lacuna jamais preenchida.

Seus familiares guardam em seus corações a memória dessa genitora e avó que será eternamente amada por todos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Ação e Progresso"

PROJETO DE LEI Nº 001/2003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dá denominação à
Escola que indica.

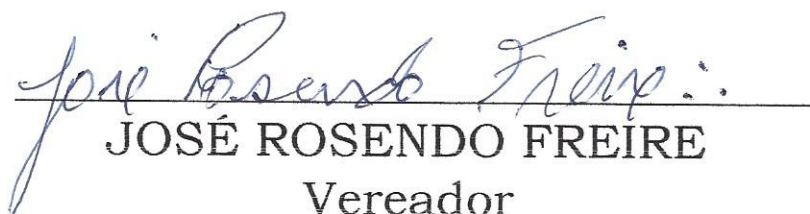
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA DE ENSINO BÁSICO MARIA SANTA FREIRE**, a escola Municipal, situado no Distrito de Peixe Gordo, sem denominação oficial, anteriormente conhecida como Escola 29 de Maio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo José Guerreiro
Chaves, em 27 de fevereiro de 2003.



JOSÉ ROSENDO FREIRE
Vereador

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

"Ação e Progresso"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 003/03

RELATORA: VER MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 001/03

PARECER Nº 002/03

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 001/03, de 25 de fevereiro de 2003, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que dispõe sobre a denominação de Escola Municipal que indica e dá outras providências.

O projeto em análise, trata-se da denominação de uma Escola de Ensino Básico, localizada no Distrito do Peixe Gordo, no nosso município, homenageando uma cidadã tabuleirense, que solidificou suas raízes neste urbe, e bem como diz o seu histórico: *"Consagrada por todos da sua comunidade por sua generosidade e fraternidade, pois a mesma dirigia seus esforços para ajudar as pessoas carentes"*, essa singela homenagem reflete no que foi essa mulher para aquela comunidade.

Antes porém, a referida escola já existia na comunidade, mas oficialmente não era denominada, principalmente no que tange a homenagear pessoas que em muito contribuíram com o município. Louvamos as iniciativas dos que trabalham para que o nosso futuro e o dos nossos filhos sejam promissores, acreditamos que esse futuro inicia-se na escola e é mais do que gratificante ver uma escola sendo soerguida, pois é justo por o nome de **ESCOLA DE ENSINO BÁSICO MARIA SANTA FREIRE**.

Por outro lado, a proposição se encontra respaldada na legislação pertinente à matéria, no caso, a Lei Orgânica do Município, na parte que regulamenta a denominação de vias públicas e logradouros, estando, pois, o projeto é legal, podendo o Vereador apresentá-lo para a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa e o Executivo no seu bem entender aceita-lo.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 06 de março de 2003.

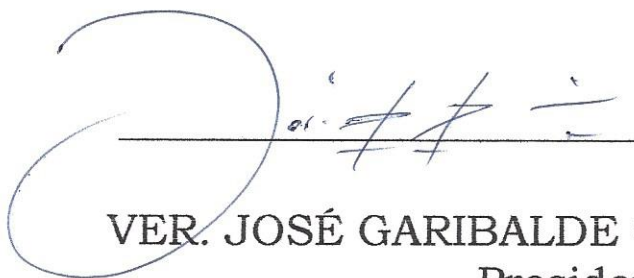

Ver. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9


"Ação e Progresso"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
adota e recomenda o parecer da Relatora.

C.L.J.R.F


VER. JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE
Presidente

VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


VER. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA
Relatora

2

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Ação e Progresso"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2003.


**REFERENTE: ÚNICA VOTAÇÃO AO PRJETO DE LEI Nº 001/03, DE
25.02.2003, ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO.**

OBSERVAÇÕES: Dá Denominação à Escola que indica e dá outras providencias. De autoria do Ver. José Rosendo Freire.

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1.ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2.CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3.FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4.FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
5.GERMANO ANTO. NORONHA NETO	X			
6.JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
7.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8.JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10.LINDALVA BATISTA LINHARES				X
11.MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15.SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			
Total	13	-	-	2

RESULTADO:

APROVADO POR (-) unanimidade (13) votos favoráveis
(-) votos contra (-) abstenções (02) ausentes
Única Discussão – Sessão Ordinária, do dia 07/03/2003


José Rosendo Freire
Presidente